



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

REQUERIMENTO nº 029/83

Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO que, o Vereador exerce função Legislativa e fiscalizadora no âmbito da competência municipal, e é representante dos munícipes no governo da comunidade local deste Município;

CONSIDERANDO que, o artigo 97 da Constituição diz o seguinte: "O Estado se responsabilizará os seus servidores por pagamentos efetuados em desacordo com as normas legais.";

CONSIDERANDO que, o artigo 48 da L.O.M. Lei Orgânica dos Municípios diz o seguinte: "O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente pelos atos que praticar no exercício de cargo ou função, ou a pretexto de exercê-lo", diz ainda o parágrafo único: "Caberá ao Prefeito e ao Presidente da Câmara decretar a prisão administrativa dos servidores que lhes sejam subordinados, omissos ou remissos na prestação de contas de dinheiro público sujeito a sua guarda.";

CONSIDERANDO o artigo 168 que diz: "É proibido valer-se do cargo para lograr proveito pessoal";

CONSIDERANDO finalmente, que chegou ao nosso conhecimento de possível irregularidade cometida pela Diretora de Secretaria da Câmara Municipal, Dona Irene Bastos F. Pavão, com efetuações de pagamento de refeições, durante a realização do Encontro Estadual de Novos Prefeitos e Vereadores, de 27/02 a 02/03 de 1983, no Palácio das Convenções do Anhangübi, promovido pelo CEPAM - Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, as seguintes informações:

- segue -



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

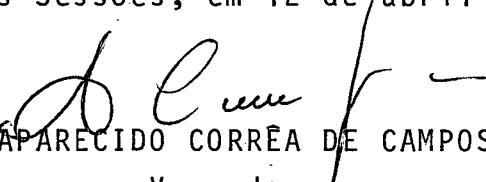
Fone: 431-2195

cont. Req. 29/83.

1. Existe dotação orçamentária baseada na Lei nº 4.320 para pagamento de refeições ?
2. Existe regime de adiantamento ?
3. Existe ato interno baixado pelo Presidente de signando a Diretora de Secretaria para administrar o recurso do adiantamento referente a pagamento de almoço ?

REQUEIRO, ainda, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a constituição de uma Comissão Especial' de Inquérito para apurar possíveis irregularidades praticadas pela funcionária Irene Bastos F.Pavão.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1983.


-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Vereador

LB